



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EFETUAR ESTUDO NA TRIBUTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE RECUPERAR DE FORMA ADMINISTRATIVA/JURÍDICA OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AO INSS/RECEITA FEDERAL DO BRASIL NAS VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO), JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Visando como essencial a prestação de serviços técnicos qualificados para o suporte e apoio jurídico em face da crescente necessidade e da complexidade das atividades envolvidas para atendimento à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS

3.1 - A opção da municipalidade em contratar para os serviços decorre do fato de que, apesar de ações administrativas, a prestação satisfatória dos serviços especializados requer a avaliação de ordem jurídica e a proposituras de ações judiciais e contábeis complexas. Ademais, é dever do Município pleitear as quantias que são passíveis de recuperação. Ocorre, entretanto, que não há nos quadros de servidores, profissionais ou técnicos que possam efetuar tal procedimento. Primeiro porque não é uma atividade fim, e sim atividade meio. Segundo, porque todo o contexto é uma mescla técnico-jurídico com profissionais multidisciplinares, envolvendo vários setores da administração municipal porque todo o contexto é uma mescla de técnico e jurídico, envolvendo pelo menos quatro setores: Jurídico, Contabilidade, Setor de Pessoal e Finanças, que já possuem corpo técnico sobrecarregado com demandas administrativas já existentes e, ainda, sem o necessário conhecimento para realização do serviço. É evidente, também, que mesmo diante da complexidade, mas reconhecendo a importância e o dever de zelar pelas receitas do Município, a necessidade premente de proceder a contratação dos serviços objetos deste certame em busca de pessoas jurídicas que possuam conhecimento intelectual e pessoal com qualificação necessária a execução das recuperações em questão.

3.2 - Os serviços consistirão:

3.2.1 - Recuperação de valores junto à União, RFB (INSS) e Estado: visam o exame, levantamento, apuração e apropriação de valores junto à União, RFB (INSS). A atividade especializada é necessária para o gerenciamento do levantamento e estudos, nos quais serão apuradas informações relacionadas ao INSS, retenções constitucionais, parcelamentos e outros valores, nos últimos 60 (sessenta) meses. Tais ações repercutirão em aumento da receita municipal e ressarcimento do erário público. Serão apuradas, ainda, a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre as seguintes exações: horas-extras, terço constitucional de férias indenizadas e férias indenizadas, com vistas, a aviso prévio indenizado, salário educação, auxílio creche, auxílio doença e



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



auxílio acidente (15 dias de afastamento), abono assiduidade, abono único anual, vale transporte, adicional de periculosidade, adicional noturno, cargos comissionados e demais verbas indenizatórias/compensatórias, todas constantes do art. 22, I e II da Lei 8212/91.

3.2.2 - A mesma preocupação acontece com a alíquota do RAT, visto que legislador federal determinou o enquadramento da alíquota RAT - Riscos Ambientais no Trabalho - pela atividade econômica preponderante da empresa, conforme o disposto no artigo 202 do Decreto nº 6.042 de 12/02/2007 e Instrução Normativa 1.080/10, artigo 72, §1º, inciso I, "c" e "d", e não de forma generalizada, como é o caso do LICITADO, que embora exerça atividades de administração pública, tem como preponderância outras atividades consideradas na classificação de risco leve, ou seja, podendo-se aplicar a alíquota de 1% (um por cento) ao RAT (Riscos Ambientais no Trabalho) e também rever os valores dos repasses do FPM, através de ações administrativa e/ou judicial, a restituição dos valores de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente. Os serviços deverão ser executados inicialmente no âmbito administrativo, condicionados ao objeto da licitação, sendo que somente ocorrerá pagamento quando realizada as restituições e ou compensações dos créditos ao município.

3.3 - Os serviços técnicos abrangerão:

3.3.1 - Verbas Indenizatórias / Compensatórias: avaliação da natureza jurídica das remunerações pagas de acordo com o artigo 22, I, II da Lei nº 8212/91, com a respectiva readequação com Verbas Indenizatórias / Compensatórias a serem excluídas do Salário de Contribuição a teor do artigo 28 da Lei 8212/91.

3.4 - A execução se dividirá em:

3.4.1 - Propositura de medidas e procedimentos de caráter administrativo interno, bem como através de processo administrativo junto à União, Receita Federal (INSS) e Estado, se necessário, visando a obtenção de restituições, readequação de alíquotas ou compensação de créditos;

3.4.2 - Propositura de todas as medidas de caráter judicial necessárias à obtenção de restituições, readequação de alíquotas e compensação de créditos.

3.5 - Remuneração sob êxito:

3.5.1 - O valor máximo estimado para o contrato, a título de pagamento de honorários advocatícios, tem como teto o percentual máximo de 20% sobre o valor estimado a ser recuperado através das ações a serem contratadas. Assim, os interessados poderão ofertar proposta até o valor máximo decorrente deste percentual, correspondentes a R\$ 0,20 por cada R\$ 1,00 a ser recuperado. A fixação de honorários em referido patamar fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil Brasileiro que, em seu artigo 85, fixa as diretrizes para a concessão de honorários advocatícios em, no máximo, vinte por cento sobre o valor da causa. Por fim, quanto à contratação ad exitum, a legalidade da mesma foi corroborada pela conclusão de diversos Tribunais de Contas em que a contratação de serviços de para resgate de créditos



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



indevidamente recolhidos com ajuste de honorários por êxito é possível. Tal remuneração ao profissional deve ser fixada, no instrumento contratual, em valor estimado, com base na receita do crédito a ser recuperado, já que o profissional não pode garantir o resultado nem antecipá-lo com precisão, observando-se o princípio da razoabilidade, evitando-se o desembolso de valores exorbitantes. Ressalta-se, ainda, que o ajuste de honorários contratuais deve observar o princípio da razoabilidade, por meio do estabelecimento de limitação a valores máximos conforme a legislação vigente atentando aos critérios usuais de valoração do trabalho com base em sua complexidade, duração, diferenciais e aptidão técnica.

3.6 - O valor estimado a recuperar com a contratação dos serviços estima-se em aproximadamente R\$ 5.038.103,76 (cinco milhões e trinta e oito mil cento e três reais e setenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

VALORES ESTIMADOS A SEREM RECUPERADOS	
Abono pecuniário	13.747,95
Adicional periculosidade ordem judicial	14.272,04
Adicional noturno	291.958,04
Insalubridade ordem judicial	103.443,50
Insalubridade	19.130,46
Insalubridade ordem judicial	4.912,44
Horas extras	88.319,32
Horas extras (100%)	90.304,03
Adicional periculosidade ordem judicial	105.655,58
Insalubridade	79.993,65
Insalubridade	22.803,27
Risco de vida	132.962,40
1/3 de férias	1.029.034,43
Total das Verbas	1.996.537,11
RAT	3.041.566,65
Total Estimado a Compensar	5.038.103,76

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;

4.2 - Cabe a empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.39.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

9.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, conforme pesquisas de mercado realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Estimado a ser recuperado	Valor Total do Serviço
01	Serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, abrangendo os seguintes serviços: mensurar verbas indenizatórias e RAT (Crédito); treinamento ao Departamento de Recursos Humanos – RH para a realização das compensações, retificações das GFIPS e aplicação das novas alíquotas; apoio à Procuradoria do Município quanto as medidas judiciais cabíveis	Serv.	01	R\$ 5.038.103,76	R\$ 900.000,00
Valor Estimado dos Serviços					R\$ 900.000,00

10 - CONCLUSÃO

As ações propiciarão o atendimento das diversas demandas jurídicas do Município, permitindo o suporte e apoio à gestão e propiciando a devida assistência legal necessária.

Barbalha/CE, julho de 2018.

Nicácio Tércio Parente Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
Pregão N° 2018.07.04.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2018.07.04.1, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Nº 2018.07.04.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
Pregão Nº 2018.07.04.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.07.04.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Estimado a ser recuperado	Valor Total do Serviço
01	Serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, abrangendo os seguintes serviços: mensurar verbas indenizatórias e RAT (Crédito); treinamento ao Departamento de Recursos Humanos – RH para a realização das compensações, retificações das GFIPS e aplicação das novas alíquotas; apoio à Procuradoria do Município quanto as medidas judiciais cabíveis	Serviços	01	R\$ 5.038.103,76	
Valor Global da Proposta					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representada pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Nicácio Tércio Parente Garcia, Ordenador(a) de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.07.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2018.07.04.1, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Nicácio Tércio Parente Garcia, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através de porcentagem sobre o benefício direto auferido pelo município. Na espécie, o contratado fará jus ao recebimento de ___% (_____) sobre o benefício auferido pelo contratante, conforme proposta financeira apresentada, com valor global de R\$



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 - O pagamento da parcela de êxito dos honorários advocatícios será devido em até 05 dias a partir da data em que os valores recuperados ou incrementados ingressarem nos cofres municipais, em caráter administrativo ou judicialmente, o que ocorre, neste último caso, quando as execuções fiscais patrocinadas pelo futuro contratado tornarem-se definitivas.

4.2.1 - Para fins de comprovação dos créditos recuperados, só serão pagos a título de honorários advocatícios, aqueles devidamente homologados pela Receita Federal do Brasil (RFB).

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

4.4 - O presente contrato não poderá ser reajustado durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Fornecer todos os dados e documentos necessários à execução dos serviços aos profissionais credenciados e indicados pela Contratada da prestação das atividades necessárias a execução do serviço objeto deste instrumento Contratual.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

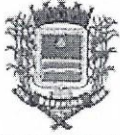
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados na sede da Prefeitura e seus entes, e também na sede da Empresa.

8.4 - Guardar e fazer com que seus prepostos empregados guardem absoluto sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo vedado toda e qualquer reprodução dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.5 - Apresentar sempre que solicitado relatório sobre serviços editados ou em andamento.

8.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

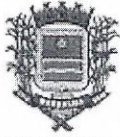
11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BARBALHA/CE,

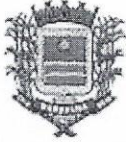
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2018.07.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de Julho de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.07.04.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.07.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 04 de Julho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº 26.06.003/2018-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Angelina Rosa Giovannetti Callou, CNPJ nº. 00.463.305/0001-30. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. 05.23.001/2018-SESA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 318.999,92 (trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao lote (III). Data da Assinatura: 26/06/2018. Da Vigência: Até 31/12/2018. Signatários: Soraya Fajardo Correia Landim e Graciano Ferreira, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº 26.06.002/2018-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos LTDA, CNPJ nº. 01.722.296/0001-17. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. 05.23.001/2018-SESA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), referentes aos lotes (II ao IV). Data da Assinatura: 26/06/2018. Da Vigência: Até 31/12/2018. Signatários: Soraya Fajardo Correia Landim e Bruno Lucetti Luna, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº 26.06.001/2018-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Prohospital Comércio Holanda LTDA, CNPJ nº. 09.485.574/0001-71. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. 05.23.001/2018-SESA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), referente ao lote (I). Data da Assinatura: 26/06/2018. Da Vigência: Até 31/12/2018. Signatários: Soraya Fajardo Correia Landim e Elmano José Marques Dantas, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.07.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.07.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar de forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS/Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 04 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Concorrência Pública Nº 001/2018-03, cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Amontada/CE, conforme Convênio 1849/2017 e projeto básico. Licitantes Habilitadas: Esquadra Construções EIRELI; Construtora Beija Flor LTDA - EPP. Licitantes Inabilitadas: Hydrogeo Projetos e Serviços EIRELI EPP; Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME; Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP; Engenharia do Brasil LTDA - ME; P. A. da Costa Rocha de Oliveira - ME; J. J. Produções LTDA - ME; DEP - Locações e Serviços. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. **Amontada, Estado do Ceará, 20 de junho de 2018. José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 11/2018-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Esquadra Construções EIRELI. Objeto: pavimentação asfáltica na Rua Francisca Rodrigues de Farias e Avenida José de Alencar no Município de Varjota. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 325.214,50 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: Próprios e Recursos Estaduais (MAPP 1340). Dotação Orçamentária: 05.01.15.451.0432.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme Termo de Convênio e os serviços deverão ser executados mensalmente de acordo com a Ordem de Serviço. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 04/07/2018. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro – Contratante; Paulo Franklin de Aragão Rodrigues – Contratada. **Varjota-CE, 04 de julho de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 09/2018-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(s): A. A. de Sousa Construções e Serviços. Objeto: 2ª (segunda) etapa da construção de Canteiro Central em diversas ruas da sede no Município de Varjota. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 842.031,05 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais e cinco centavos). Fonte de Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da MAPP nº 4322 firmado pela Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Varjota. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0432.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Vigência: O contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, em conformidade com a duração do termo de convênio, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 03/07/2018. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro – Contratante; e Manoel Barros Saraiva Neto - Contratado(s). **Varjota-CE, 03 de julho de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 032/2018 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 16.2018.04.06.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: DrogaFonte LTDA - C.N.P.J.: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 20, 35, 38, 67, 72, 79, 89, 91, 98, 108, 114, 122, 126, 131, 156 e 169, no valor de R\$, no valor de R\$ 173.212,00 (cento e setenta e três mil duzentos e doze reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 18 de junho de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 16.2018.04.06.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2018, nas seguintes Classificações: 02.10.01.10.302.0201.2075; 02.10.01.10.301.0201.2074; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assina pelo Fornecedor: Fernanda Longa da Fonte, procuradora. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: o Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Mário Lúcio Ramalho Martildes.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Antecipação de Horário de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0222062018-CPSMQ. Objeto: seleção de melhor proposta através do (SRP) Sistema de Registro de Preços para futuras contratações referente aquisição de material odontológicos e outros materiais de consumo destinados a atender a demanda dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de Quixeramobim Dr. José Felício filho de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação a cima citada estava programada para o horário das 14:00 hs do dia 10 de julho de 2018, pois a mesma será antecipada para às 10:00 horas do dia 10 de julho de 2018, a Comissão de Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. maiores informações através do fone (88) 3445 – 0344, das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauz - Credenciamento nº 2018.05.26.03.001. A Secretaria de Saúde, torna público o procedimento para tombamento de material cirúrgico e diagnóstico, para utilização do Hospital Municipal Menel Assunção Pires, conforme tabela de procedimental, medicamentos, químicos, próteses e materiais Especiais do SUS, cuja documentação deverá ser entregue na Comissão de Licitação até às 18:00hs do dia 27/07/2018. Menor preço será o critério de julgamento. Interessados podem obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, de 08:30min às 12:00min, sito: Rua Oliveira José Viana, 116. Aquidauz-CE, 03/07/2018. **Marta Regiane Marques Pinheiro - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauz - Secretaria da Educação - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2018.06.27.001. A Presidente da Comissão de Licitação de Licitação torna público que no dia 05 de Agosto de 2018 às 09:00min será iniciado a licitação com o objeto: contratação de empresa para construção de 02 quadras poliesportivas; na EMEP Balçoeira, e EMEP José Almir da Silva, nas localidades de Balçoeira e Novo Iguape; e construção da cobertura metálica e piso de quadra poliesportiva da EMEP José Remimundo de Costa, na localidade de Lagoa do Ramo. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, de 08:30 às 12:00min. **Aquidauz - CE, 03/07/2018. Marta Regiane Marques Pinheiro - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Arantenna - Resultado de Habilitação - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arantenna, Estado do Ceará, divulga o Resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à Comodoriência Pública nº 001/2018-03, cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Arantenna/CE, conforme Convênio 1848/2017 e projeto básico e técnicas habilitações: Estructuras Construção EIRELI; Construtora Beija Flor LTDA - EPP; Licitantes habilitadas: Hycrolog Projetos e Serviços EIRELI; EPP; Grife Decor Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME; Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP; Engenharia Engenharia do Brasil LTDA - ME; P. A. de Costa Rocha de Oliveira - ME; J. J. Produções LTDA - ME; DEE - A. O. Santos e Serviços - Assessoria em Engenharia - ME; J. J. Produções LTDA - ME; DEE - A. O. Santos e Serviços - Assessoria em Engenharia - ME, inscrita no nº 8.85893. Arantenna, Estado do Ceará, 20 de junho de 2018. **José Edmilson Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arantenna/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço - Edital nº 2018.07.03.002P. Objeto da licitação: registro de preços visando futura eventual contratação de empresa para manutenção e reposição preventiva de equipamentos de ar condicionado, ventiladores, frezador e bombadouras, de indústrias da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE e demais Secretarias participantes, conforme especificações em anexo. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 20 de julho de 2018 às 09:00h (nove horas) haverá abertura de propostas para licitação, localizada na Rua Velha Centenária - 120 - Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, assim recebendo Envelopes de Proposta Comprovação "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ir e obter o termo integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal a partir da publicação desta edição, no endereço expediente. Mais informações poderão ser obtidas através do Fone 85 - 30154268. **São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de Julho de 2018. Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Murambó - Aviso de Licitação - O Pregoeiro de Murambó, torna público que no dia 18 de julho de 2018 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0607/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:30h às 12:00h, e pelo site www.lcm.com.br, informações pelo Fone: 085 - 3685 - 9483, ou no endereço: Rua Construtor Gompaz Vidal, s/n, Centro, Murambó - CE, 04 de Julho de 2018. **Françisco Otávio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 062018 - SEDEST. Fato presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 6.669/05 e suas alterações e os Decretos nº 5.450/03 e 63/2013 e suas alterações, a Prefeitura de Jazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 062018-SEDEST cujo objeto é a contratação de Serviços Técnicos de Entidade Especializada em serviços educacionais com o objetivo de ministrar cursos de qualificação profissional em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Jazeiro do Norte/CE, com vistas à qualificação social e profissional dos trabalhadores, de forma a assegurar o progresso alinhamento aos princípios e objetivos do mercado de trabalho e oferta de cursos de qualificação em observância aos princípios e objetivos do Quarta Lei Social. Entregas das Propostas: a partir desta data e abertura dos envelopes: 16/07/2018 às 08:30min (horário das aulas) no site www.lcm.com.br. O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites www.lcm.com.br, www.compras.gov.br, www.compras.ce.gov.br, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Carvalho da Cruz - Praça Direta Figueiredo, s/n - Centro - CEP: 63.010-010 - Jazeiro do Norte/CE, nos dias úteis, das 08:30min às 12:00min e de 14:30min às 17:00min. **Jazeiro do Norte-CE, 04 de julho de 2018. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Depoente Itaipuan - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.28.14-PF58P. A Prefeitura de Depoente Itaipuan do Município de

Estado do Ceará - Município de Fortim - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20/07/2018, às 08:30min, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, Avenida Paz, Bloco C, nº 40 - Centro - Fortaleza - CE, haverá abertura de propostas para licitação nº 04/07.0120-18-MDU, cujo objeto é a execução de serviços para implantação de rede de fibra óptica com construção de armário-matriz e montagem com muro de concreto, junto à Rua de São João, no Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim-Ceará. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL, nos dias úteis no horário de 08:30min às 12:00min e no site www.tcm.com.br. **José Neto da Castro - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Termo de Homologação e Adjuvação - O Município de Forquilha, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna Público a Homologação e Adjuvação de Licitação. Licitante: JWM Engenharia - ME. Objeto: contratação de empresa para construção de uma passagem na localidade de Oliveira no Município de Forquilha. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 2018.05.28.03. Sinalização: A lei e ao termo, Homologação e presente Processo Licitatório e Adjuvação: (b) Proprietário(s): JWM Engenharia - ME, com o valor total de R\$ 151.320,51 (Cento e cinquenta e cinco mil e trzentos e vinte e seis e cinquenta e um centavos); Fornecedor: José Lúcio Neto - - Orientador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Data de homologação e adjuvação: 04 de julho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.07.05.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o nº: 2018.07.05.01, tendo como objeto e o registro de preços para futura e eventual aquisição de telas, compostos plásticos e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha. A sessão será realizada às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2018, na Sala de Sessões da Comissão de Licitação, situada à Av. Orlândia, nº 481 - Centro - Forquilha-CE. O Edital está integralmente disponível no endereço eletrônico www.tcm.com.br, no endereço eletrônico: nº 08.30h às 12:00h. Fone: (85) 3318.1167. **Benedicto Luiznete Siqueira Ladeira - O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Conselho Público de Saúde de Murici - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2008.04.12.018-CPSP/MAR. O Diretor Executivo do Conselho Público de Saúde de Murici, Estado do Ceará, torna público a abertura de licitação para a aquisição de serviços de manutenção e conservação em geral, bem como o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2008.04.12.018-CPSP/MAR, cujo objeto é o registro de preços, com o prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços na instalação de exames laboratoriais para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saravá Barbosa, de responsabilidade do Conselho Público de Saúde de Murici, localizada no bairro Bananeiras, de interesse da administração e com foco no At: 49 da Rua Federal 5.666/95 a suas alterações e atualizações, motivado pela necessidade de emitir a forma de julgamento do certame. Maiores informações no endereço eletrônico www.tcm.com.br, no endereço de 08:30m às 12:00m. **Aracati-CE, 04 de julho de 2018. Marcos Cavalcante de Souza - Diretor Executivo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Termo de Homologação e Adjuvação - O Município de Forquilha, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a homologação e adjuvação de Licitação. Licitante: GEO Prosperity LTDA. Objeto: contratação de empresa para construção de pavimento em asfalto na localidade da comunidade do campo novo no Município de Forquilha. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 2018.05.24.01. Satisfeito: Prosperity LTDA, cujo valor total de R\$ 96.633,81 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavo). Fornecedor: José Lúcio Neto - Orientador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Data de homologação e adjuvação: 29 de junho de 2018.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.669/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 20/07/2018, às 08h, na Rua Cel. Antônio Tais SN, Centro Coreaú, Estado do Ceará, a Tomada de Preço nº 052018-Infra, para a contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação e em paralelepípedos com revestimento no Pavilhão Fórum do Município de Coreaú, conforme projeto básico, Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Rua Cel. Antônio Tais SN, Centro Coreaú, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Coreaú-CE, 04 de Julho de 2018. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Nova Data de Licitação - A Secretaria de Educação do Município de Caucaia torna público que realizará a licitação Pregão Presencial (SRP) nº 2018.05.17.01-Infra, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Município de Caucaia/CE. A sessão de abertura de propostas será realizada em 29 de julho de 2018, às 09h (horário local). O objeto: Registro de preços visando futura eventual contratação de serviços de execução, manutenção e despesa de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e suas alterações estão disponíveis no Portal de Licitações do Município de Caucaia (www.tcm.com.br) e sua alteração está disponível no link: <http://www.tcm.com.br>. Mais informações pelo telefone: (85) 3342.0345 [DCL - Caucaia/CE, 03 de julho de 2018. Ana Maria Lima Marques Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 01/2018-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE - torna público para

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.06.28.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o termo de abertura de licitação, que no próximo dia 19 de julho de 2018, às 08:30h, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Nogueira, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 2018.06.28.002, com fins ao objeto: prestação de serviços contábeis profissionais, junto às Unidades Execucionais da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Saventado Viçari, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 04 de julho de 2018. Fca Maurine de Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Erata - Comendadoria Pública nº 2018.05.24.001. O Município de Camocim através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público a retificação da Comendadoria Pública nº 2018.05.24.001. A Presidente da CPL, Município de Camocim/CE, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Orçamento Básico, Comendadoria Fiscal-Financeiro e Composto de B.D.I. O Edital e a Erata está à disposição dos interessados na sala da CPL, e no portal de licitações TCE-CE. Sessão marcada para o dia 06 de Agosto de 2018 a abertura dos envelopes das propostas. **Camocim/CE, 04 de julho de 2018. Fca Maurine de Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Resultado da Habilitação - Licitação - Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 0052018 TP INF. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para os serviços de Construção de pavimentação (paralelepípedos) e obras de drenagem em rodovias vicinais, trechos entre os CE 090 (Aracati) ao canteiro do Lagoa de São João neste município conforme projeto básico, junto à Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto executivo mediante as condições estabelecidas no edital. A Presidente apresentou o seguinte resultado: Registro: SCS Ltda, ME, Construções Ltda, Hycrolog Projetos e Serviços EIRELI, EPP, Grife Decor Arquitetura & Engenharia EIRELI - ME, Construtora Santa Beatriz Ltda EPP, Wiu Construções E Serviços Ltda EPP, Gompaz Construtora e Serviços - EIRELI EPP, Ly Servicos de Construções Eranle Me, ME, P. A. de Costa Rocha de Oliveira ME, J. J. Produções LTDA - ME, DEE - A. O. Santos e Serviços - Assessoria em Engenharia - ME, inscrita no nº 8.85893. Aracati, Estado do Ceará, 04 de julho de 2018. **Marcio Claudete Alves da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáina - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.07.04.1.0 - Pregoeiro Oficial do Município de Barbáina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, curatela licitatória, na modalidade Pregão nº 2018.07.04.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para efetuar estudo na tributação da folha de pagamento, a fim de recuperar a forma Administrativa/Jurídica os valores pagos indevidamente ao INSS-Receita Federal do Brasil nas Verbas Indenizatórias e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), junto à Prefeitura Municipal de Barbáina/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocacional e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação da habilitação marcada para o dia 18 de julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (Av.) Domingos S. Miranda, nº 718 - Ldt. 3.666 Páis - Alc da Alegria, Barbáina/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações/poderes obtidas ainda pelo telefone: (85) 3532-2469. **Barbáina/CE, 04 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEAGRI - Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas visando a cessão onerosa de áreas específicas do Parque de Aproveitamento Especializado visando ao desenvolvimento do Município de Brejo Santo-CE para exploração com vistas à realização do trabalho evento denominado "Exposição e Saneamento de Múncipis" Edição 2018, a ser realizada no município de Brejo Santo, Ceará, em 29 de julho de 2018, a partir das 08:30h. Interessados devem comparecer às reuniões marcadas para o dia 25 de agosto de 2018, de acordo com as especificações e disposições do Anexo I (Anexo I) - Edital e o Edital (por E-mail). Regime de Execução: inicial. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo Santo, Ceará, Brejo Santo, CE, a esta recebendo os envelopes contendo as propostas, marcadas para o dia 25 de agosto de 2018, a partir das 08:30h. Informações e inscrições, no endereço eletrônico: www.tcm.com.br. **Brejo Santo, 04 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

